



**Associação dos Oficiais de Arbitragem de Futebol
de Salão do Estado do Paraná**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2020 – PRESIDÊNCIA
ADIAMENTO *SINE DIE*
CONGRESSO OFICIAIS DE ARBITRAGEM
PANDEMIA COVID-19**

A ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO PARANÁ- ASSOFUTSAL/PR, entidade associativa estadual de árbitros de futsal, devidamente filiada e conveniada à Federação Paranaense de Futebol de Salão, por seu presidente abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, notadamente no contido no Estatuto da Entidade e com base na autonomia que está preconizada no art. 217, I da Constituição Federal, e ainda e em atenção aos desdobramentos e notícias referentes à evolução do COVID-19 (Corona Vírus), vem por meio deste documento, **INFORMAR E RESOLVER:**

CONSIDERANDO as atribuições desta Entidade Estadual Associativa de árbitros, quais sejam, de promover, dirigir e administrar a arbitragem oficial de futsal em todo o território estadual, primando sempre pelo treinamento, formação e aprimoramento dos oficiais de arbitragem, visando por obvio o crescimento técnico, físico e disciplinar de seus associados, sem descuidar do bem estar e da saúde de todos.

CONSIDERANDO a caracterização do COVID-19 (Corona Vírus) como situação pandêmica de repercussão internacional;

CONSIDERANDO o dever de cautela e a prudência com que são tomadas as decisões no âmbito desta Entidade Associativa de Árbitros, a qual prima pela promoção da saúde, devendo ser diligente neste momento de comoção mundial em função desta pandemia que tem vitimado milhares de pessoas ao redor do mundo;

CONSIDERANDO a realização do Congresso Estadual de Arbitragem nos dias 20-22/03/2020, promovido por esta Entidade, evento consagrado no calendário da arbitragem



Associação dos Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Estado do Paraná

estadual e nacional, o qual tem como previsão a presença de mais 650 (seiscentas e cinquenta) pessoas, as quais farão testes físicos e teóricos a fim de confirmarem sua aptidão para atuar nas partidas oficiais de futsal no ano de 2020.

CONSIDERANDO a importância e a necessidade de preservação dos nossos oficiais de arbitragem, bem como de seus familiares e da sociedade como um todo, vez que esta pandemia tem se alastrado de forma muito rápida e tem sido fatal para uma expressiva camada da sociedade;

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Saúde e as providências adotadas em sua maioria pelas Secretarias de Saúde do Estados Brasileiros, bem como de grande parte dos municípios, os quais tem decretado estado de calamidade pública, percebendo que devemos todos agir no sentido de erradicar e minimizar os danos causados por este vírus;

CONSIDERANDO por oportuno o preconizado no **DECRETO n° 4230/2020**, emitido pelo Governo do Estado do Paraná, onde o Sr. Governador **DETERMINA a SUSPENSÃO** de eventos abertos ao público, de qualquer natureza, com aglomeração acima de 50 (cinquenta) pessoas.

CONSIDERANDO também a Resolução n° 02/2020 da Presidência da FPF, a qual **SUSPENDE** por tempo indeterminado todas as competições estaduais da modalidade em função desta pandemia;

CONSIDERANDO por fim o **Decreto n° 23.286** da Prefeitura Municipal de Guaratuba, a qual em seu art. 3º **DETERMINA A PROIBIÇÃO** de eventos de massa abertos ao público, Consoante lemos abaixo:

*Art.3º - Fica proibida a realização de eventos de massa (governamentais, **esportivos**, artísticos, culturais, políticos, científicos, comerciais, religiosos, turísticos e outros com concentração de pessoas), com público igual ou **acima de 50 (cinquenta) pessoas**, ficando recomendado o adiamento do evento para quando cessar a situação de emergência aqui decretada.*



**Associação dos Oficiais de Arbitragem de Futebol
de Salão do Estado do Paraná**

DIANTE das premissas acima indicadas, o Presidente desta Entidade Regional de Administração do Desporto, **RESOLVE**:

- a) **ADIAR**, *sine die*, a realização do CONGRESSO ESTADUAL DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ;
- b) **INFORMAR** que tão logo esta situação seja amenizada e a pandemia seja por nós vencida, retomaremos as atividades normais e informaremos acerca da realização do evento;
- c) **RATIFICAR** que o futsal e a arbitragem paranaenses tomarão todas as medidas necessárias na luta contra a expansão do COVID-19;
- d) **ESCLARECER**, que nenhum oficial de arbitragem perderá os valores pagos a título de inscrição, eis que o evento será realizado em data futura, tão logo cesse o alerta de emergência mundial pela OMS e autoridades Brasileiras;
- e) **DÊ-SE CIÊNCIA URGENTE** a todos os oficiais de Arbitragem, colocando tal resolução no LOGIN de cada um; à FPFS para devida publicidade, bem como aos fornecedores e prestadores de serviço que atuariam no Congresso, informando que o adiamento se deu em função da situação sanitária calamitosa que vive nosso país e o mundo.
- f) **ESTA** resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.
- g) **PUBLIQUE-SE** com urgência na página oficial da ENTIDADE e se dê a máxima publicidade.

Assinado Digitalmente

Aldemir Martinez
Presidente